



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 001/2017-BIO

Transferência Interna – Ano Letivo 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Transferência Interna de **curso**, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Ciências Biológicas**, ano letivo de 2017, por não haver vaga no turno solicitado, conforme disposto no item 2.1.1 do Edital nº 002/2017-DAA.

Aluno	R.A.	Curso/turno de origem	Curso/turno solicitado
Leslye Mara Isa V. de Lima	86476	Ciências Biológicas-EAD	Ciências Biológicas Integral
Ana Beatriz Magron Oliveira	89762	Tecnologia em Biotecnologia	Ciências Biológicas Integral

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Transferência Interna de **curso e turno**, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Ciências Biológicas**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto nos itens 2.1.1 e 5 do Edital nº 002/2017-DAA.

Aluno	R.A.	Curso/turno de origem	Série de enquadramento
Josana Klagenberg	96481	Ciências Biológicas/Integral	2ª série
Carina Inocência Ribeiro	87007	Ciências Biológicas/EAD	1ª série
Gustavo Palomo Camargo	82365	Agronomia	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

\... Continuação RESOLUÇÃO Nº 001/2017-BIO

Pág. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de março de 2017.

Profa. Dra. Fúlvio Eloá Maricato,
Coordenadora.